Convocação para continuidade da 4ª Sessão Pública e diligência de habilitação (Concorrência nº 001/2026)

1 mensagem

Comissão de contratação CRMPR <comissao.contratacao@crmpr.org.br> 28 de outubro de 2026 às 15:23
Para: soares@bemedia.com.br, engenho@engenhodeideias.com.br

Prezados representantes da **TECNICOM PROPAGANDA LTDA.** e da **ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.**,

A Comissão de Contratação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná comunica a continuidade da **4ª Sessão Pública da Concorrência nº 001/2026**, a ser realizada no dia **04 de novembro de 2026, quarta-feira, às 10:00h**, no auditório do CRM-PR, localizado na Rua dos Capuchinhos, 385, bairro Vista Alegre, em Curitiba-PR, destinada à conclusão da análise e do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes.

A suspensão da sessão para melhor análise da documentação e realização de diligências encontrou fundamento no item 3.16 do Edital, que autoriza a Comissão a suspender a sessão pública e designar nova data para sua continuidade, com a devida comunicação às licitantes, bem como no item 16.1.6, que permite, motivadamente, suspender ou reprogramar as sessões, assegurada a publicidade do ato.

Após a análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas duas licitantes, verificou-se a necessidade de complementação destinada a confirmar o atendimento ao **item 12.1.6.5, alíneas "a.2" e "a.3", do Edital**.

O referido dispositivo exige a comprovação de que as atividades de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de ações publicitárias tenham sido realizadas **DE FORMA CONJUNTA E INTEGRADA, NO ÂMBITO DE UMA MESMA AÇÃO OU CAMPANHA PUBLICITÁRIA**.

Nesse sentido, solicita-se que cada licitante apresente documentação complementar relativa a **pelo menos uma ação ou campanha publicitária preexistente**, já abrangida pelos atestados originalmente incluídos no respectivo Invólucro nº 5, capaz de demonstrar a execução completa e integrada do ciclo publicitário exigido pelo Edital.

A comprovação poderá ser realizada, ISOLADA OU CONJUNTAMENTE, mediante:

- declaração ou atestado complementar emitido pelo cliente signatário de um dos atestados originalmente apresentados, identificando a ação ou campanha e as atividades executadas; E/OU,
- notas fiscais que descrevam suficientemente os serviços integrantes do ciclo publicitário completo, preferencialmente acompanhadas dos respectivos pedidos, autorizações, ordens de serviço, contratos ou outros documentos que permitam vinculá-las à mesma ação ou campanha; E/OU,
- peças publicitárias produzidas e veiculadas, acompanhadas de comprovantes de execução, veiculação, distribuição ou exposição; E/OU,

- planos de campanha, autorizações de produção e mídia, relatórios de execução, ordens de inserção, mapas de mídia, comprovantes de veiculação, relatórios de entrega ou outros documentos equivalentes; E/OU,
- conjunto documental que demonstre, de maneira objetiva e rastreável, a execução integrada das atividades previstas no item 12.1.6.5, “a.2”, do Edital.

Eventuais notas fiscais apresentadas deverão conter descrição suficiente ou estar acompanhadas de outros documentos que permitam identificar os serviços executados e sua vinculação a uma mesma ação ou campanha publicitária. A mera apresentação de nota fiscal genérica, desacompanhada de elementos que demonstrem o ciclo integrado, poderá não ser suficiente para o atendimento da diligência.

A complementação ora solicitada possui caráter estritamente confirmatório e esclarecedor, não sendo admitida a apresentação de experiência posterior à data de entrega dos Documentos de Habilitação nem de experiência materialmente distinta daquela já indicada nos atestados originalmente apresentados.

Diligência destinada à TECNICOM PROPAGANDA LTDA:

Fundamentando no 12.2.1 e no 12.4 do Edital, quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados, solicitamos:

- a apresentação dos atestados originais ou de cópias autenticadas; OU

- a apresentação de novas vias emitidas ou confirmadas pelas respectivas contratantes, preferencialmente com assinatura eletrônica verificável; OU

- a confirmação direta da autenticidade pelos clientes emitentes, mediante apresentação de e-mail ou outro meio idôneo.

A diligência encontra fundamento nos itens 12.3 e 12.3.1.2 do Edital, que admitem a complementação de documentos já apresentados e de informações constantes da documentação original, bem como no item 12.4, que autoriza a Comissão a solicitar documentos ou informações complementares, por meio eletrônico ou outro meio idôneo que assegure integridade e rastreabilidade.

A documentação deverá ser apresentada presencialmente na data, no horário e no local indicados no início desta comunicação. Facultativamente, a licitante poderá apresentá-la em meio eletrônico, mediante entrega em pen drive no início da sessão.

Na hipótese de apresentação eletrônica, os arquivos deverão estar em formato acessível, íntegro e legível e, quando assinados eletronicamente, deverão conter assinatura verificável ou estar acompanhados dos respectivos elementos de autenticação e validação.

A escolha entre a apresentação física e a apresentação eletrônica caberá à própria licitante, sendo suficiente a adoção de uma das formas, desde que a documentação apresentada permita sua adequada análise, conferência e juntada aos autos.

Nos termos dos itens **12.4.1 e 12.4.2 do Edital**, o prazo fixado deverá ser observado pelas licitantes, e seu não atendimento poderá ensejar a inabilitação, caso a documentação originalmente apresentada permaneça insuficiente para comprovar o requisito.

Na continuidade da 4ª Sessão Pública, a ser realizado no dia 04/11/2026, às 10:00 horas, no auditório da Sede do CRM-PR, em Curitiba – Paraná, a Comissão registrará o recebimento e o resultado das diligências, concluirá a análise dos Documentos de Habilitação, declarará as licitantes habilitadas ou inabilitadas, elaborará a classificação final e proclamará o resultado do certame, conforme os itens 16.5.2.8 e 16.5.2.9 do Edital. Após a proclamação, será aberta a fase recursal prevista no Capítulo XV.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL!

Atenciosamente,

Comissão de Contratação do CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná | CRM-PR
Rua Victório Viezzer, 84, 1º andar, Vista Alegre, 80.810-340, Curitiba-PR
(41) 3240-4000 | www.crmpr.org.br
youtube.com/crmpr | facebook.com/crmpr | instagram.com/crmpr

